



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

1.1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de 25 (vinte e cinco) totens/display de sinalização turística, confeccionados em estrutura metálica com pintura eletrostática e aplicação de arte gráfica em impressão UV de alta durabilidade, destinados à implantação em diversos pontos do Município de Nova Lima, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visando à padronização da comunicação visual turística e à melhoria da orientação de visitantes e munícipes.

1.2 Especificação técnica do objeto:

- Estrutura principal com base em tubos de aço carbono redondo de 2" (duas unidades), altura aproximada de 150 cm;
- Base estrutural em quadro confeccionado com tubo quadrado de aço carbono 50x50 mm, contendo treliça diagonal de reforço;
- Fechamento frontal e traseiro em chapa metálica nº 20;
- Pannel em chapa nº 26, medindo aproximadamente 40 x 120 cm, calandrada em formato "U";
- Pintura eletrostática nas cores preto fosco liso (estrutura) e cinza escuro fosco liso (painel);
- Aplicação de arte gráfica por impressão UV de alta durabilidade, resistente às intempéries;
- Fornecimento completo, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração Municipal.

1.3 – Natureza:

Os serviços e fornecimentos a serem contratados possuem natureza comum de engenharia e de execução material, consistindo na fabricação, fornecimento, transporte,

montagem e instalação de estruturas metálicas destinadas à sinalização turística, com aplicação de pintura eletrostática e impressão gráfica UV de alta durabilidade, conforme especificações técnicas padronizadas.

Trata-se de solução executiva padronizável, cujos métodos, materiais, técnicas construtivas e padrões de desempenho são amplamente disponíveis no mercado, não demandando atividade predominantemente intelectual ou consultiva, mas sim capacidade operacional, técnica e logística para produção e instalação dos equipamentos, enquadrando-se como contratação de serviços comuns com fornecimento de bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apta à aferição objetiva por especificações usuais de mercado.

1.4 – Quantitativos da Contratação

A presente contratação contempla o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de totens/display de sinalização turística, confeccionados em estrutura metálica com pintura eletrostática e aplicação de arte gráfica por impressão UV de alta durabilidade, destinados à implantação em diversos pontos do Município de **Nova Lima**, sob demanda da **Prefeitura Municipal de Nova Lima**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento técnico realizado pela Administração, considerando o mapeamento dos pontos turísticos estratégicos, áreas de maior fluxo de visitantes, necessidade de padronização da comunicação visual urbana e melhoria da orientação de munícipes e turistas.

A contratação compreenderá os seguintes quantitativos e etapas executivas:

Quantitativo principal:

- 25 (vinte e cinco) totens/display de sinalização turística completos.

Para cada unidade, estão inclusos obrigatoriamente:

- fabricação da estrutura metálica conforme especificações técnicas;
- fornecimento de todos os materiais, insumos e componentes;
- pintura eletrostática;
- aplicação de arte gráfica por impressão UV;
- transporte até os locais indicados pela Administração;
- montagem, fixação e instalação definitiva;
- eventuais acabamentos, testes de estabilidade e limpeza final da área de instalação.

A distribuição dos equipamentos ocorrerá conforme cronograma e endereços a serem definidos pela Administração Municipal, podendo os locais ser ajustados de acordo com necessidades operacionais, sem alteração do quantitativo total contratado.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

O quantitativo acima representa a estimativa necessária para atendimento integral da demanda identificada, podendo sofrer ajustes justificadamente, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a adequada execução do objeto e o interesse público.

A execução deverá garantir padronização visual, durabilidade dos materiais, resistência às intempéries, qualidade de acabamento e plena funcionalidade dos equipamentos instalados.

1.5 – Exclusividade ME/EPP

Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor estimado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser assegurado, sempre que possível, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiárias do regime jurídico estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Tendo em vista que o objeto consiste em serviços e fornecimentos de natureza comum, padronizáveis e amplamente ofertados no mercado, com execução viável por empresas de pequeno porte, a contratação poderá ser destinada preferencialmente à participação exclusiva de ME/EPP, desde que demonstrada a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados nessa condição, capazes de atender às exigências técnicas, operacionais e de preço estabelecidas neste Termo de Referência.

A pesquisa de preços e a seleção do fornecedor priorizarão propostas apresentadas por ME/EPP que comprovem regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica compatível com o objeto e valor adequado ao mercado, observando-se os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência administrativa.

Na hipótese de inviabilidade de competição ou ausência de propostas válidas de empresas enquadradas como ME/EPP, a contratação poderá ser estendida aos demais fornecedores, mediante justificativa nos autos do processo administrativo.

1.6 – Benefícios aplicáveis às ME/EPP

Aplicam-se à presente contratação os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente:

- tratamento diferenciado e simplificado;
- possibilidade de regularização fiscal tardia, quando cabível;
- preferência de contratação em caso de empate ficto;
- demais prerrogativas legais aplicáveis às contratações públicas.

1.7 – Serviço não contínuo

O objeto da presente contratação não possui natureza contínua, caracterizando-se como fornecimento e execução de serviços de engenharia de forma pontual, específica e com prazo determinado, destinados exclusivamente à fabricação, transporte e instalação de 25 (vinte e cinco) totens/display de sinalização turística em pontos previamente definidos pela Administração do Município de Nova Lima, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Nova Lima**.

A execução contratual restringe-se ao cumprimento integral das etapas de produção, entrega e instalação dos equipamentos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto.

Não se trata de prestação sucessiva, rotineira ou permanente, tampouco demanda manutenção continuada, dedicação exclusiva de mão de obra ou renovação automática do ajuste, inexistindo obrigação de continuidade após a conclusão das entregas contratadas.

Eventuais garantias, correções ou ajustes posteriores restringem-se às responsabilidades legais e contratuais decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação/instalação, não caracterizando continuidade do serviço.

1.8 – Regime de execução/fornecimento:

A execução contratual ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo o fornecimento integral dos bens e a execução completa dos serviços necessários à fabricação, transporte, montagem e instalação de 25 (vinte e cinco) totens/display de sinalização turística no Município de Nova Lima, sob demanda da **Prefeitura Municipal de Nova Lima**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O regime por preço global mostra-se mais adequado em razão da natureza integrada do objeto, que envolve etapas interdependentes — produção, logística, instalação e acabamento —, cuja adequada execução exige a entrega do conjunto completo em perfeitas condições de funcionamento, sendo a remuneração vinculada ao resultado final e à entrega das unidades instaladas, e não à mensuração isolada de insumos ou serviços parciais.

O valor contratado deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, transporte, fretes, tributos, seguros, ferramentas, montagem, instalação,



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

testes, acabamento e demais despesas correlatas, não sendo admitidos acréscimos posteriores sem prévia justificativa e autorização da Administração.

O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, conforme cronograma físico-financeiro ou etapas de entrega, mediante:

- apresentação de Nota Fiscal;
- comprovação da entrega e instalação das unidades correspondentes;
- ateste do fiscal do contrato quanto à conformidade com as especificações técnicas;
- regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

1.9 – Contato do responsável:

Alexander.morais@pnl.mg.gov.br | (31) 3180-5885

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e padronização da sinalização turística no Município de Nova Lima, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Lima, visando aprimorar a orientação de visitantes e munícipes, facilitar o acesso aos atrativos naturais, culturais, históricos e equipamentos públicos, bem como qualificar a experiência turística e a mobilidade urbana.

A ausência ou insuficiência de sinalização adequada compromete a identificação dos pontos de interesse, dificulta o deslocamento seguro de pedestres e turistas, reduz o potencial de visitação e impacta negativamente a organização do fluxo turístico, ocasionando prejuízos à promoção do destino e ao desenvolvimento econômico local.

A instalação de totens/display informativos configura medida estratégica de ordenamento urbano e comunicação visual, contribuindo para a democratização do acesso à informação, valorização do patrimônio local, fortalecimento do turismo sustentável e estímulo à economia criativa, com reflexos positivos na geração de emprego e renda, especialmente nos setores de comércio, serviços, gastronomia e hospitalidade.

O quantitativo estimado foi definido a partir de levantamento técnico realizado pela Administração, considerando os principais corredores turísticos, áreas de maior circulação de pessoas, pontos estratégicos de visitação e a necessidade de padronização estética e funcional dos equipamentos, de modo a assegurar uniformidade visual, durabilidade, resistência às intempéries e fácil manutenção.



Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura operacional própria, equipamentos, materiais ou equipe técnica especializada para a fabricação e instalação das estruturas metálicas com as especificações exigidas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral da solução, garantindo qualidade técnica, segurança e economicidade.

Quanto ao aspecto jurídico, a contratação será formalizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, precedida de regular instrução processual, pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade para a Administração, observando-se, ainda, o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando melhoria da infraestrutura turística, fortalecimento da imagem institucional do Município e promoção do desenvolvimento econômico local.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a confecção, fornecimento e instalação de totens/display de sinalização turística, produzidos em estrutura metalizada com pintura eletrostática e aplicação de arte gráfica por meio de impressão UV de alta durabilidade, destinados à implantação em pontos estratégicos do Município de Nova Lima, conforme descrito neste Termo de Referência.

O procedimento encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado está dentro do limite legal para dispensa de licitação por pequeno valor, não caracterizando fracionamento indevido de despesa.

Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 13.966/2024, considerando o baixo impacto orçamentário, a padronização do objeto e a simplicidade da execução, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Gerenciamento de Riscos, sendo suficiente a instrução do processo com o presente Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos.

A contratação visa à padronização da comunicação visual turística do Município, promovendo melhor orientação de visitantes e munícipes, organização dos pontos turísticos e fortalecimento da identidade institucional.

A pesquisa de preços realizada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade. Há, ainda, dotação orçamentária própria para fazer frente à despesa.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Dessa forma, resta devidamente fundamentada a contratação direta, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **confecção, fornecimento e instalação de totens/display de sinalização turística**, destinados à implantação em diversos pontos estratégicos do Município de Nova Lima, conforme mapeamento e definição da Secretaria demandante.

Os totens deverão ser produzidos em estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, garantindo elevada resistência às intempéries, à umidade e à exposição solar, características compatíveis com instalação em áreas externas. A comunicação visual será aplicada por meio de impressão digital UV de alta durabilidade, assegurando qualidade gráfica, fidelidade de cores e maior vida útil das informações expostas.

Os equipamentos deverão apresentar padronização visual, garantindo uniformidade estética e funcional em todos os pontos de instalação, promovendo organização do espaço urbano e fortalecimento da identidade turística municipal.

A implantação dos totens visa proporcionar melhor orientação espacial de visitantes e munícipes, divulgação clara e acessível dos atrativos turísticos, valorização do patrimônio histórico, cultural, ambiental e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao turismo e desenvolvimento local.

A solução adotada apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a durabilidade dos materiais, a redução de custos com manutenção corretiva e substituições frequentes, além da eficiência na comunicação visual em ambientes externos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a confecção, fornecimento e instalação de totens/display de sinalização turística para áreas externas do Município de Nova Lima, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Os totens deverão ser produzidos em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, garantindo resistência às intempéries e durabilidade adequada ao uso externo. A comunicação visual deverá ser aplicada por meio de impressão digital UV de alta durabilidade, assegurando qualidade gráfica e resistência ao desbotamento.



A contratada será responsável pelo transporte e instalação completa nos locais indicados, incluindo fixação adequada e segura.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade do objeto, cabendo à contratada a substituição de itens que apresentem defeitos ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

O cumprimento dos prazos estabelecidos será obrigatório, sujeitando-se a contratada às sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

5.1- Vistoria: NÃO SE APLICA

5.2 - Amostra: NÃO SE APLICA

5.3- Justificativa para vedação de participação de consórcios: NÃO SE APLICA

5.4-Garantia dos materiais ou serviços: NÃO SE APLICA

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a confecção, fornecimento e instalação de totens/display de sinalização turística, conforme especificações técnicas previstas no item 1.2 deste Termo de Referência, no Município de Nova Lima.

Concluída a confecção, os totens deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria demandante, com fixação adequada e segura, em condições plenas de uso.

O prazo para execução será o estabelecido na Ordem de Fornecimento, contado de seu recebimento.

O recebimento ocorrerá mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, podendo a Administração solicitar ajustes ou substituições caso sejam identificadas irregularidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Secretaria demandante, que atuará como fiscal do contrato.

Compete à fiscalização verificar o cumprimento das especificações técnicas, acompanhar a entrega e instalação dos totens e atestar a nota fiscal para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação da conformidade com o Termo de Referência. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual ou na Nota de Empenho.

Eventuais descumprimentos sujeitarão a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor Paulo Henrique Moreira e-mail: Paulo.hmoreira@pnl.mg.gov.br Telefone: (31)3180-6197 e a fiscalização ficará a cargo do servidor Alexander Cristiano Morais, e-mail: Alexander.moraispnl.mg.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima 30(trinta) dias após a sua emissão e recebimento da nota fiscal do serviço prestado, correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de todas as certidões negativas de débito sendo elas: Certidão negativa para o a receita federal, estadual e municipal, certidão de débitos trabalhistas, certidão de falência e concordata e certidão para com o FGTS.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

9.1 O licitante vencedor, doravante denominado contratado, deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

9.2 Produção e fornecimento: confeccionar e fornecer os totens/display de sinalização turística conforme as especificações técnicas e quantidades definidas no Termo de Referência.

9.3 Transporte e instalação: realizar o transporte até os locais indicados pela Administração e efetuar a instalação completa, incluindo fixação segura e adequada às condições do solo ou estruturas existentes.

9.4 Qualidade e durabilidade: garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso, com acabamento e impressão de alta durabilidade, livres de defeitos de fabricação ou falhas na aplicação da arte gráfica.



9.5 Correção de falhas: substituir ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, danos ou desconformidade com o Termo de Referência.

9.6 Cumprimento de prazos: atender rigorosamente aos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.7 Observância legal e técnica: cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, incluindo segurança do trabalho durante a instalação.

9.8 Documentação e comunicação: fornecer notas fiscais, certificados ou documentos de entrega conforme exigência da Administração e manter comunicação clara com o fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/CONTRATANTE

10.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1-Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: dispensa de licitação

11.2-Exigências de Habilitação

11.2.3- Qualificação econômica financeira: Devera ser apresentada a certidão de falência e concordata

11.2.4- Qualificação Técnica: Não se aplica

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresenta-se a planilha orçamentária estimativa referente **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de 25 (vinte e cinco) totens/display de sinalização turística** da Cidade de Nova Lima, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e pesquisa de preços a ser juntada aos autos do processo administrativo.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	totens/display de sinalização turfística	Unidade	25	R\$1.964,53	R\$49.113,25

13.2 – Valor Global Estimado

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 49.113,25 (quarenta e nove mil cento e treze reais e vinte e cinco centavos)**.

A estimativa foi apurada com base na **média aritmética de 03 (três) orçamentos** obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, compatíveis com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

Os valores foram definidos mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133, observando-se parâmetros de mercado, propostas comerciais e referências de contratações similares, conforme instrução processual constante nos autos, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o coerente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro ainda, que esta secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
21 001 04.122.0402 2205 4.4.90.52

15- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução do objeto, não será formalizado contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A formalização da contratação ocorrerá por meio da emissão de **Ordem de Fornecimento**, que autorizará o início da execução do serviço.



O prazo para execução será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

16- GARANTIA CONTRATUAL: NÃO SE APLICA

17 - REAJUSTE: NÃO SE APLICA

18. SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto ou pelo descumprimento das obrigações inerentes a contratada, será aplicado as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/21

19. GARANTIA DAS PROPOSTAS: NÃO SE APLICA

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS: NÃO SE APLICA

21- CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PELO CONTRATADO:

Deverão ser cumpridos os requisitos de contratação conforme item 5 do TR

22- JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

O fornecimento do serviço a ser executado será por dispensa de licitação pelo menor valor unitário.

23- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE; NÃO SE APLICA

24- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: NÃO SE APLICA

25- A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COMO ÚNICO MEIO ADEQUADO, EFETIVO E EFICIENTE DE AFASTAR O RISCO IMINENTE DETECTADO: NÃO SE APLICA

26- INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: NÃO SE APLICA

27- DO QUANTITATIVO CONTRATADO: NÃO SE APLICA

28- PROIBIÇÃO DE RECONTRATAÇÃO DA EMPRESA: NÃO SE APLICA

29. ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

fornecimento, fabricação e instalação de 25 (vinte e cinco) totens/display de sinalização turística, confeccionados em estrutura metálica com pintura eletrostática e aplicação de arte gráfica em impressão UV de alta durabilidade, destinados à implantação em diversos pontos do Município de Nova Lima, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visando à padronização da comunicação visual turística e à melhoria da orientação de visitantes e munícipes.

Atesto que as especificações técnicas, os requisitos operacionais, o escopo dos serviços, os produtos esperados e as condições de execução foram definidos de forma clara, suficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Declaro, ainda, que o presente Termo de Referência se encontra apto a subsidiar o regular prosseguimento do processo administrativo de contratação.

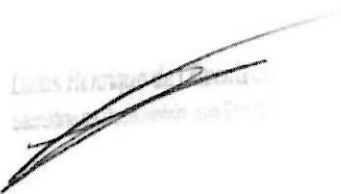
Nova Lima, 02 de março de 2026.



Ester Galberto de Brito
Chefe de Divisão

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

